



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RECEBIDA VIA E-MAIL NA DATA DE 25/03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

A Pregoeira, instituída pela Portaria nº 103/2021, no uso de suas atribuições, considerando a impugnação ao Edital realizada pela Empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO**, efetua as ponderações abaixo relacionadas e ao final seu julgamento.

I – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADA:

Para a oferta da proposta, até quantas casas decimais após a vírgula será aceito? Poderá ser por exemplo 04 (quatro) casas após a vírgula?

RESPOSTA:

O item **6.20** do edital esclarece que os preços total e unitários devem ter duas casas decimais, ainda que o Comprasnet permita quatro casas decimais além da segunda, não vai desclassificar a empresa, mas no cálculo dos pagamentos valores além da segunda casa podem vir a ser desconsiderados.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2022.

ROSEMARY DE ALMEIDA MOURA
PREGOEIRA
Portaria 103/2021